

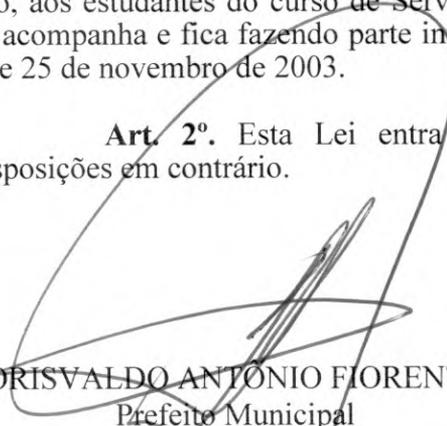
LEI Nº 4.056 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibitinga, a celebrar Termo de Cooperação com a Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES Virtual – Polo de Itápolis, objetivando realização de estágio curricular supervisionado obrigatório, não remunerado, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.335/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES Virtual – Polo de Itápolis, objetivando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, não remunerado, aos estudantes do curso de Serviço Social do referido centro, nos termos da "minuta" que acompanha e fica fazendo parte integrante desta Lei, com fulcro na Lei Municipal nº 2.680, de 25 de novembro de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Anexo da Lei Municipal nº 4.056, de 11 de março de 2015

CONVÊNIO PARA ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de um lado a **UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES**. Instituição de Ensino Superior com sede á Rua da Constituição, 374 – Bairro Vila Nova – Santos, CEP 11015-470, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº **02.837.041/0001-62** e com Inscrição Estadual **Isenta**, neste ato representada por sua Reitora Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, doravante denominada **Instituição de Ensino** e, de outro lado,

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Ramal:

Fax:

E-mail:

Representante Legal:

Cargo:

Setor:

Telefone:

Ramal:

doravante denominada **Unidade Concedente**, de comum acordo, celebram entre si este Convênio para realização de Estágios Curriculares, segundo as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª Este Convênio tem por objetivo viabilizar para os alunos regularmente matriculados na Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES VIRTUAL a realização de **Estágio Curricular obrigatório** conforme na Lei Federal nº 11.788/2008.

Clausula 2º O Estágio será cumprido no âmbito da Unidade Concedente atendendo ao espírito de integração e profissionalização contido na Lei nº 11.788/2008 e obedecerá às disposições acadêmicas e condições definidas em cada um dos cursos da Instituição de Ensino.

Clausula 3º A Unidade Concedente se obriga a:

- a) Informar á Instituição de Ensino as oportunidades de estágios oferecidas com a devida antecedência para permitir divulgação e candidatura dos alunos;
- b) Organizar condições legais de estagio através de assinatura de Termo de Compromisso elaborado em comum acordo com a Instituição de Ensino;
- c) Elaborar estudos visando aperfeiçoamento dos programas de estágio oferecendo-os á



Instituição de Ensino a título de Colaboração;

- d)** Manter horário de estágio suficientemente flexível para permitir ao estagiário compatibilizar as obrigações acadêmicas com o estágio e permitir-lhes ausências justificadas para eventos de presença obrigatória na Instituição de Ensino;
- e)** Informar à Instituição de Ensino em casos de prorrogações e rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio e, também, em casos de efetivações;
- f)** Manter seus dados cadastrais (Razão Social, endereço completo, telefones, email e contato) atualizados junto a Coordenadoria Geral de Estágios da UNIMES VIRTUAL;
- g)** Disponibilizar instalações que tenham condição de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h)** Indicar empregado do seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvido no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- i)** Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- j)** Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- k)** Assegurar ao estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares, e, recesso proporcional, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Clausula 4ª A Instituição de Ensino se obriga a:

- a)** Definir condições de realização de estágio segundo necessidades acadêmicas, orientando a Unidade Concedente quanto ao conteúdo técnico dos estágios;
- b)** Receber e divulgar junto aos alunos as oportunidades oferecidas pela Unidade Concedente;
- c)** Providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário sem ônus para aquele ou para Unidade Concedente;
- d)** Propiciar aos alunos elegíveis à condição de estagiário às facilidades de comparecimento e candidatura às oportunidades oferecidas, bem como documento de habilitação ao estágio segundo critérios pré-definidos;
- e)** Assinar Termos de Compromisso de Estágio como Interveniente;
- f)** Designar Professor Orientador para acompanhamento do estágio, realizar avaliação do estágio e emitir certificado de consecução da exigência acadêmica legal;
- g)** Avaliar as instalações de parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- h)** Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
- i)** Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas formas.

Clausula 5ª O estágio objeto do presente Convenio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade Concedente.



Clausula 6ª A Instituição de Ensino não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente durante o cumprimento do estágio.

Parágrafo Único – O disposto no “caput” desta clausula também se aplica aos danos morais e materiais porventura causados a terceiros em decorrência de ato doloso ou culposo do estagiário.

Clausula 7ª O presente Convenio terá vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ficando, porem, suspenso o efeito da denuncia ate serem concluídos os estágios em curso.

Clausula 8ª Fica eleito o foro da Comarca de Santos no Estado de São Paulo, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que se originar deste Convenio e que não possa ser solucionada amigavelmente.

E, por estarem inteiramente de acordo com as clausulas aqui estipuladas, as partes firmam o presente Convenio, em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

_____ (Município), ___ de _____ de _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Nome:

Cargo:

Carimbo do CNPJ da Unidade Concedente

Testemunha da Instituição de ensino

RG

Testemunha da Unidade Concedente

RG:



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO

NOME:
MATRICULA:
RG:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
I.E.S: UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
CURSO:
ANO/PERÍODO:

UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
RAMOS DE ATIVIDADE:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: CEP:
TELEFONE: RAMAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL:
SUPERVISOR DO ESTÁGIO:
EMAIL SUPERVISOR ESTÁGIO:

Clausula 1ª – Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei nº 11.788/2008 e no Convenio de Estágio Curricular celebrado entre a UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE



SANTOS e a UNIDADE CONCEDENTE acima identificada, tendo como objeto a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Universidade.

Clausula 2ª – O Estágio aqui compromissado terá vigência de ____ a ____, as atividades desenvolvidas no setor/departamento, no horário das ____ e das ____ com um total máximo de 20 horas por semana. Este Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso escrito com 10 dias de antecedência.

Clausula 3ª – O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convenio de Estágio Curricular assinado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino.

Parágrafo Único – O conteúdo técnico a ser desenvolvido pelo estagiário deverá ser compatível com sua área de formação e, explicitado no plano de estágio anexo a este termo de compromisso.

Clausula 4ª – A Instituição de Ensino indica o(a) professor(a) e a Unidade Concedente indica para Supervisor do estagiário, enquanto em atividades na Unidade Concedente.

Clausula 5ª – O estágio objeto do presente Termo de Compromisso não cria empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Unidade Concedente.

Clausula 6ª – Constituem se motivos para a rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) conclusão ou abandono do curso;
- b) trancamento da matrícula;
- c) não cumprimento de clausula deste Termo;
- d) efetivação no quadro de empregados da Unidade Concedente.

Clausula 7ª – Cabe á Unidade Concedente:

- a) Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem profissional e vivencia no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica;
- b) Subsidiar a instituição de Ensino com informação que propiciem o aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio;
- c) Comunicar a instituição de Ensino em caso de prorrogação ou rescisão deste Termo de Compromisso ou, também, em caso de efetivação do estudante;
- d) Zelar pelo cumprimento do Termo de Estágio;
- e) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- f) Indicar empregado do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário;
- g) Solicitar ao estagiário, semestralmente, documento comprobatório da regularidade da situação escolar, ou seja, de sua matrícula;
- h) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, quando do desligamento do estagiário;
- i) Manter á disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- j) Enviar á instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao estagiário.

Clausula 8ª – Cabe ao Estagiário:

- a) Cumprir a programação de estágio estabelecida;



- b) Obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- c) Comunicar á Unidade Concedente e ou á Instituição de Ensino, conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos de interesses ao andamento do estágio;
- d) Informar de imediato e por escrito á Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matricula na Instituição de Ensino interveniente, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;
- e) Responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências da Unidade Concedente durante o cumprimento do estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- f) Apresentar relatórios sobre seu estagio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Coordenadoria Geral de Estágios da Unimes Virtual e pelo seu curso, em prazo não superior a seis meses;
- g) Atualizar, impreterivelmente, seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais junto a Secretaria Acadêmica de seu curso, para efeito de acompanhamento de seu estagio.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nas alíneas “f” e “g” desta clausula, enquanto obrigação acadêmica e no prazo estabelecido, implicara no cancelamento deste Termo de Compromisso de Estagio.

Clausula 9ª – Fica eleito o foro da Comarca de Santos nos Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originar deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E, por estarem inteiramente de acordo com as clausulas aqui estipuladas, firmam este Termo de Compromisso de Estágio em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

_____ (Município), ___ de _____ de _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

(assinatura do representante legal e carimbo da unidade concedente)

Nome:

Cargo:

Carimbo do CNPJ da Unidade Concede

Estagiário

Testemunha da Instituição de Ensino RG Testemunha da Unidade Concedente RG

